



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Ref. PROCESSO Nº 01200.003928/2012-02, REFERENTE AO RDC PRESENCIAL Nº 001/CEMADEN/MCTI/2012 – CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RADARES METEOROLÓGICOS DE BANDA S, DOPPLER, COM DUPLA POLARIZAÇÃO, PARA O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN”.

Através do e-mail licitacao@cemaden.gov.br, a Comissão Especial de Licitação recebeu de empresa interessada no certame solicitação de esclarecimento, sob o qual passa a se posicionar, nos seguintes termos:

DO QUESTIONAMENTO Nº 22 E O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Prezada Presidenta,

Assim como manifestado anteriormente por uma empresa estrangeira no Questionamento de No 06 a respeito dos prazos necessários para a aquisição de alguns insumos fabricados por terceiros necessários para a fabricação dos radares, vimos a V. Sa. manifestar a impossibilidade de atender ao prazo de entrega do primeiro lote de três radares no prazo requerido pelo edital devido ao prazo de entrega dos fabricantes dos transmissores (válvulas) e radomes.

O prazo estabelecido limitará a participação de número maior de concorrentes contrariando o estabelecido na legislação que preconiza a ampliação do universo de participantes.

Solicitamos que o prazo de entrega do primeiro lote seja prorrogado por 90 (noventa) dias sendo mantido o prazo dos demais lotes e assim mantido o prazo de conclusão do fornecimento total.

Salientamos que assim como certas empresas estrangeiras, a empresa nacional também depende de fabricantes de insumos os quais não estão preparados para atender a demanda de um contrato deste vulto nos prazos necessários para atendimento às condições atuais do edital.

POSICIONAMENTO:

Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III do Edital, foram elaborados criteriosamente pela Equipe Técnica da área demandante do objeto dessa Licitação. A área demandante, ao estabelecer os prazos, se baseou nas consultas prévias de cotações de fornecedores de radares meteorológicos. Os prazos indicados pela maioria dos fornecedores consultados, atrelada às necessidades do CEMADEN em atender as suas necessidades de monitoramento meteorológico com vistas a emitir alertas e desastres naturais que possam causar mortes e danos materiais e estruturais nos municípios a serem monitorados, estão compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro publicado no Edital.

Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação mantém os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III do Edital.

Cachoeira Paulista, SP, 21 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria MCTI nº 629, de 05/09/2012